



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.091/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.091/26, DE 6 DE ABRIL DE 2026

Nega aprovação da Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Brás Cubas, de Espigão D'Oeste, com implantação a partir do ano letivo de 2022, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 032/26, decorrente da análise procedida no Processo n.º 104/22-CEE/RO (Processo SEI n.º 0029.046465/2025-55) e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 6 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Negar aprovação da Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Brás Cubas, de Espigão D'Oeste, com implantação a partir do ano letivo de 2022.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos ofertados e os documentos lícitamente expedidos pela EMEIEF Brás Cubas, de Espigão D'Oeste, a partir do ano letivo de 2022, com base na matriz ora analisada, até a data de publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da EMEIEF Brás Cubas, de Espigão D'Oeste, o cumprimento do item 3 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 032/26.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Conselheiro(a)**, em 07/05/2026, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 07/05/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71542257** e o código CRC **88088CBB**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.046465/2025-55

SEI nº 71542257